TRIBUNA de Cianorte
CIANORTE, Terça-Feira 17 de Setembro 2024
www.tribunadecianorte.com.br (44) 3631-3031
VERSÃO OLINE
Atas e Editais
EDIÇÃO Nº 9283 B-1
Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan
ESCANEI-ME

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 60/2024
Pregão N.º 45/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURAS DE CARGAS DE OXIGENEO MEDICINAL E REGULADORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ -PR

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe:

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
5	1	REGULADOR PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO	NINGBO	UNID	5,00	279,00	1.395,00
		TOTAL					1.395,00

FC DE PAULA JOSÉ E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL	UNID	200,00	35,00	7.000,00
2	1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ENVAZADO EM CILINDRO DE 0,30 A 1M3	M3	30,00	60,00	1.800,00
3	1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ENVAZADO EM CILINDRO DE 1,5 A 1M3	M3	80,00	60,00	4.800,00
4	1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ENVAZADO EM CILINDRO DE 4 A 10M3	M3	400,00	80,00	32.000,00
		TOTAL				45.600,00

Japurá, 13/09/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **60/2024,** referente ao Pregão nº. **45/2024**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 14/2024, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURAS DE CARGAS DE OXIGENEO MEDICINAL E REGULADORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ -PR,** sendo:

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
5	1	REGULADOR PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO	NINGBO	UNID	5,00	279,00	1.395,00
		TOTAL					1.395,00

FC DE PAULA JOSÉ E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL	UNID	200,00	35,00	7.000,00
2	1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ENVAZADO EM CILINDRO DE 0,30 A 1M3	M3	30,00	60,00	1.800,00
3	1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ENVAZADO EM CILINDRO DE 1,5 A 1M3	M3	80,00	60,00	4.800,00
4	1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ENVAZADO EM CILINDRO DE 4 A 10M3	M3	400,00	80,00	32.000,00
		TOTAL				45.600,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 Meses, da assinatura do contrato.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 13/09/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ

Fone: (44) 3635-1298 – Fax: (44) 3635-1143 CNPJ – 05.220.745/0001-80
JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023
Processo n. 100/2023
Tomada de Preços n.º 06/2023
CONTRATANTE: JAPURAPREV - INSTIT PREV. SERVIDORES PUB. MUNIC. JAPURÁ
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) de acordo com o IGP-M dos últimos 12 (deze) meses e a prorrogação por igual período do prazo de vigência e execução do Contrato n. 02/2023, até o dia 15/09/2025, do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços nº 06/2023. Acrescendo-se o quantitativo de itens ora licitados, totalizando o valor de **R$ 81.072,08 (oitenta e um mil setenta e dois reais e oito centavos)**, conforme permissivo Artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

MARIO FRANCISCO QUIRINO
Presidente do JAPURAPREV

MARIO FRANCISCO QUIRINO:58133844991
Assinado de forma digital por MARIO FRANCISCO QUIRINO:58133844991
Dados: 2024.09.13 09:37:31 -03'00'

Câmara Municipal de Japurá

C.N.P.J - 80.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023
Processo n. 100/2023
Tomada de Preços n.º 06/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) de acordo com o IGP-M dos últimos 12 (deze) meses e a prorrogação por igual período do prazo de vigência e execução do Contrato n. 02/2023, até o dia 15/09/2025, do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços nº 06/2023. Acrescendo-se o quantitativo de itens ora licitados, totalizando o valor de **R$ 93.563,52 (noventa e três mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme permissivo Artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

FERNANDO RAFAEL DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

FERNANDO RAFAEL DA SILVA SANTOS:05218412910
Assinado de forma digital por FERNANDO RAFAEL DA SILVA SANTOS:05218412910
Dados: 2024.09.13 10:02:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

GUAPOREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024-PMG

CONTRATANTE: Município de Guaporema, Estado do Paraná, com sede à Rua Pará 86, inscrito no CGC/MF nº 75.378.844/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Gilberto Castiglioni, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.613.868-8 e do CPF/MF nº 484.760.729 -53, e

CONTRATADA: SIDINEI DA SILVA GONÇALVES & CIA LTDA.

CNPJ: 79.566.857/0001-23

OBJETO: Execução de Reforma e Ampliação de Centro de Convivência, contendo: salão e bilheteria existente e execução de sanitários, cozinha e lanchonete.

VALOR: despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 4.4.90.51.01.99 – Centro de Convivência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias contados a partir no máximo 21(vinte um) dias da data, data da assinatura do Contrato de Empreitada citada no Extrato do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Guaporema-PR, 12 de setembro de 2024.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Roberto Valle Nicolau – Oficial
Viviene França Nicolau – Oficial Substituta
Suzana Gonçalves Mattiuzi - Substituta
Rua Cristóvão Colombo, 261 - 87200-236 - fone (44) 3629 3439 – registro1cianorte@hotmail.com
Comarca de Cianorte - Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO:

Na qualidade de Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n.º 9097713, firmado em 31 de Março de 2022, na Cidade de São Paulo-SP, registrado sob nº 04 na Matrícula nº 33.886 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data nº 19/20-A, Quadra nº 27, situada no loteamento Residencial Parque das Nações, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; INTIMO a Sra.: JOYCE MARTINS LIMA TAVARES, não encontrada por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Rua Cabo Frio, 1225, Quadra 27, Cianorte-PR; e 2) Rua Constituição, 1375, Zona 02, Cianorte-PR, nos dias: 29/08/2024 e 02/09/2024, para que se dirija a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 – centro, em Cianorte/PR, ou no BANCO BRADESCO S/A, onde deverá efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora BANCO BRADESCO S/A. Cianorte, 13 de Setembro de 2024.

Viviene França Nicolau
Oficial Substituta
Portaria 12/2001

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, Nº 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: SAMAEJAP@UOL.COM.BR
JAPURÁ-PARANÁ

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 16/2023
TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2023

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à RUA SÃO JANUÁRIO, nº 124, JARDIM MODELO, MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 80.909.658/0001-50, neste ato representado pelo Diretor **ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA**, com endereço a RUA NEO ALVES MARTINS, 864 SOBRE LOJA - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, portador (a) do CPF nº 971.547.419-53, a seguir denominada(o) CONTRATADA(O), nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 6/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 16/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE, DO PRAZO E VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) de acordo com o IGP-M dos últimos 12 (deze) meses e a prorrogação por igual período do prazo de vigência e execução do Contrato n. 16/2023, até o dia 15/09/2025, do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços nº 06/2023. Acrescendo-se o quantitativo de itens ora licitados, totalizando o valor de **R$ 96.052,04 (noventa e seis mil cinquenta e dois reais e quatro centavos)**, conforme permissivo Artigo 57 da Lei 8.666/93.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	37	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SAMAE	MES	12,00	1.793,27	21.519,24
1	38	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO - SAMAE	MES	12,00	312,78	3.753,36
1	39	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO - SAMAE	MES	12,00	990,47	11.885,64
1	40	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SAMAE	MES	12,00	583,85	7.006,20
1	41	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SAMAE	MES	12,00	688,11	8.257,32
1	42	FORNECIMENTO DE LIC. DE USO DO SISTEMA DE PROCESSOS DIGITAIS - SAMAE	MES	12,00	959,19	11.510,28
1	43	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM - SAMAE	MES	12,00	1.042,60	12.511,20
1	44	HORAS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS	HRA	80,00	125,11	10.008,80
		FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE FROTAS - SAMAE	MES	12,00	800,00	9.600,00
		TOTAL				R$ 96.052,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, Nº 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: SAMAEJAP@UOL.COM.BR
JAPURÁ-PARANÁ

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá, 12 de setembro de 2024.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA:22045075800
Assinado de forma digital por ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA:22045075800
Dados: 2024.09.12 10:46:30 -03'00'

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
Diretor do SAMAE de Japurá

Documento assinado digitalmente
ALYSSON PINTO DE ANDRADE
Data: 12/09/2024 12:17:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SYSMAR INFORMÁTICA EPP
ALYSSON PINTO DE ANDRADE
Contratado

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
EMERSON VIDOTTO MENOTTI
Data: 12/09/2024 10:48:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EMERSON VIDOTTO MENOTTI
CPF: 699.723.389-91

Documento assinado digitalmente
JULIANA DA SILVA ELISIÁRIO MEN
Data: 12/09/2024 11:38:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANA DA SILVA ELISIÁRIO MEN
CPF: 036.374.629-31

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2024.

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a imperial necessidade da Administração Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF. (cópia);
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação/justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia);
- Certidão de nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou Termo de Adoção, se for o caso (cópia);
- CPF dos dependentes (se for o caso);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como exames complementares, se necessário;
- Comprovante de Escolaridade (cópia);
- Comprovante de Registro no Conselho de Classe ativo (cópia);
- Comprovante de Quitação Militar (para masculino) (cópia);
- Comprovante de Residência (xérox);
- Conta bancária (cópia);
- Comprovante de regularidade cadastral perante o E-Social (site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
- Declaração de não acúmulo de cargos;

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CARGO: PROFESSOR PSS – 20 HORAS

N O M E	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	09º

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará na automática desistência da vaga e classificação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANOPÓLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de setembro de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO:02215857907

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

PROJUDI - Processo: 0000042-15.2023.8.16.0069 - Ref. mov. 79.1 - Assinado digitalmente por Marilia Mitie Yoshida
18/07/2024: EXPEDIÇÃO DE EDITAL. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Ororo, 300 - centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619-0528 - E-mail: cia-4vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO da SENTENÇA DE TERCEIROS INTERESSADOS
PRAZO DE 30 DIAS.

Processo: 0000042-15.2023.8.16.0069
Classe Processual: Alteração de Regime de Bens
Assunto Principal: Regime de Bens Entre os Cônjuges
Valor da Causa: R$1.200,00
Interessado(s): • ANDRE LUIS TRUS (RG: 69029159 SSP/PR e CPF/CNP): 005.099.679-73) RUA GERBERA , 76 A - CIANORTE/PR
• VANESSA AUGUSTA DUARTE (CPF/CNP): 031.238.879-95)RUA GERBERA , 76 A - CIANORTE/PR
Interessado(s): • ESTE JUIZO (CPF/CNP): Não Cadastrado)TRAVESSA ITORORÓ, 300 - CIANORTE/PR

Advogado das Partes: CLAUDIOMAR APARECIDO ANDREAZI OAB/PR 30.941

Edital de Intimação do(a) senhor(a) TERCEIROS INTERESSADOS, DA SENTENÇA proferida pela MM. Juíza de Direto Drª. Marília Mitie Yoshida nos autos de REGIME DE ALTERAÇÃO DE BENS, acima especificado, cujo teor em síntese é o seguinte: "Pelo exposto, julgo procedente o pedido e altero o regime de bens de casamento dos requerentes, de SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS para o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS e, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, ressalvados eventuais direitos de terceiros. Publique-se (inclusive por edital, com prazo de 30 dias, na forma do que dispõe o CN 4.1.14), registre-se, intimem-se e, oportunamente, expedidos os expedientes necessários, observando-se, se for o caso, o contido no CPC, 734, § 3º, arquivem-se." FICANDO AINDA INTIMADO para querendo interpor apelação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, prazo este que fluirá a partir daquele assinado para o presente edital, qual seja, 30 (trinta) dias contados de sua publicação. Eu, (a) Teresinha Rosa de Oliveira Garcia Moia, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

Cianorte, 18 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
Marilia Mitie Yoshida
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Pres. do TJPR/2008 e Portaria Conjunta nº 1/2008 - PGE/PGJ/CGJ. Validação sob em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - 18/07/2024 - 15:36:08

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: licitacoespjapura@hotmail.com - CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 30/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADA: WERIKSON PERERA SILVA - CPF: 010.152.619-90

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ sob o nº 75.788.349/0001-39, neste ato representada pela Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, inscrita no CPF sob o nº 027.750.979-36, portadora da cédula de identidade RG nº 6.500.314-7 – SSP-PR, residente e domiciliada no Município de JAPURÁ – Estado do Paraná.

CONTRATADA: **WERIKSON PERERA SILVA** – PessoaFísica, residente e domiciliado à RUA DOS SUTIS, - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO, Japurá/PR, inscrito no CPF sob o nº 010.152.619-90, portador(a) da cédula de identidade RG nº 9.724.429-4 – SSP-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 30/2022, que tem por objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO 40 HORAS E AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS, VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR. PARA TRABALHOS NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE AO COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Pelo presente Termo de Rescisão, resolvem de comum acordo e, na forma da Processo inexigibilidade n. 2/2021, rescindi-lo a partir da data de assinatura do presente Termo, em conformidade com o disposto no Artigo 79, inciso II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Japurá-Pr, 13/09/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

WERIKSON PERERA SILVA
Contratado

Testemunhas:

Willian Ferreira Sardi
CPF: 634.462.439-68

Huelyton Andrade Godoy
CPF: 063.016.159-30

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024
LICITAÇÃO Nº 60/2024 **- PREGÃO Eletrônico Nº 45/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
DETENTORA DA ATA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 19.316.524/0001-14
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURAS DE CARGAS DE OXIGENEO MEDICINAL E REGULADORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ -PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.395,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
5	1	REGULADOR PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO	NINGBO	UNID	5,00	279,00	1.395,00
		TOTAL					1.395,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
LICITAÇÃO Nº 60/2024 **- PREGÃO Eletrônico Nº 45/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
DETENTORA DA ATA: FC DE PAULA JOSÉ E CIA LTDA – CNPJ 05.084.081/0001-79
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURAS DE CARGAS DE OXIGENEO MEDICINAL E REGULADORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ -PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

FC DE PAULA JOSÉ E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL	UNID	200,00	35,00	7.000,00
2	1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ENVAZADO EM CILINDRO DE 0,30 A 1M3	M3	30,00	60,00	1.800,00
3	1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ENVAZADO EM CILINDRO DE 1,5 A 1M3	M3	80,00	60,00	4.800,00
4	1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ENVAZADO EM CILINDRO DE 4 A 10M3	M3	400,00	80,00	32.000,00
		TOTAL				45.600,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.969.617/0001-63

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

ORGAO: MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA/PR
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 18/2024 - PMSMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 122/2024
TIPO: Menor Preço por LOTE
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO, MONTAGEM, ASSISTENCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, PARA UTILIZAÇAO NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA DO MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA.
VALOR: R$ 5.774,08 (Cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).
DATA DO INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2024 as 07h30min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/09/2024 as 07h30min
INICIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 26/09/2024 as 09h00min
FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 26/09/2024 as 15h00min
INTERVALO MINIMO: 3 (TRES DIAS)
LOCAL DA SESSAO PUBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - https://www.bll.org.br
LINK DO EDITAL: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
HORARIO DE REFERENCIA: Horário de Brasília - DF.
DISPOSIÇAO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, no endereço www.saomanoeldoparana.pr.gov.br/licitacao no link 'aviso de licitações/editais/licitação'.
INFORMAÇOES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, sito a Praça Paraná, n° 50, centro, neste município, ou através do e-mail compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br ou pelos telefones (44) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848, em dias úteis das 07h30min as 17h00min.

São Manoel do Paraná - Pr, 16 de setembro de 2024.

Agnaldo Trevisan
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de Japurá, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, parágrafo 4º, **CONVOCAM**, representantes de associações de classes e a população em geral, para no dia 27 de setembro de 2024, às 10:00 horas, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na Câmara Municipal, que consistirá na Demon

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84 -2024

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 67-2024. Homologado em 12-09-2024.

Objeto: Futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e utilidade doméstica em geral, a serem destinados para os diversos setores da administração pública.
Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: B. A. GOLDIN PAPELARIA ME, CNPJ: 10.015.601/0001-21.
Valor: R$ 143.557,74 (cento e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Abridor de Latas/Garrafas em Aço Inox- Tamanho aproximado de 8 cm.	UND	5	R$ 4,15	20,75	Simonaggio Aço inox
				TOTAL:	20,75	

LOTE 2:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Afiador de Facas Afiador Amolador De Facas 2 Estágios Aço Inox Resistente Profissional tamanho aproximado 9,5 x 5 x 4 cm.	UND	5	R$ 19,60	98,00	Simonaggio 2 estágios aço inox
				TOTAL:	98,00	

LOTE 3:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Assadeira retangular em alumínio polido Nº 03 tamanho aproximado 32 X 24 X 5 cm - Peso: 225g	UND	10	R$ 15,00	150,00	Laredu alumínio nº2
				TOTAL:	150,00	

LOTE 4:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Assadeira retangular em alumínio polido Nº 03 tamanho aproximado 34,5 X 23,5 X 5 cm - Peso: 300g	UND	10	R$ 20,00	200,00	Laredu alumínio Nº3
				TOTAL:	200,00	

LOTE 5:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Assadeira retangular alta em alumínio polido Nº 04 tamanho aproximado 41 X 30 X 6 cm - Peso: 430 g	UND	10	R$ 21,00	210,00	Laredu alumínio nº4
				TOTAL:	210,00	

LOTE 6:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Assadeira retangular alta em alumínio polido Nº 05 tamanho aproximado 47 X 33 X 6,5 cm - Peso: 560 g	UND	5	R$ 37,50	187,50	Laredu alumínio nº5
				TOTAL:	187,50	

LOTE 7:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Assadeira retangular alta em alumínio polido Nº 06 tamanho aproximado 50 X 34 X 7 cm - 10 Litros - Peso: 950 g	UND	5	R$ 49,00	245,00	Laredu alumínio nº6
				TOTAL:	245,00	

LOTE 8:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Assadeira redonda alumínio polido nº 25 tamanho aproximado 725 x 25 x 12 cm- peso 500 g	UND	5	R$ 18,50	92,50	Laredu alumínio nº25
				TOTAL:	92,50	

LOTE 9:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Assadeira redonda alumínio polido nº 30 tamanho aproximado 30 x 30 x 12 cm- peso 500 g	UND	5	R$ 22,00	110,00	Laredu alumínio nº30
				TOTAL:	110,00	

LOTE 10:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Avental de cozinha dupla face impermeável, tamanho aproximado de 68 cm x 48cm.	UND	20	R$ 31,19	623,80	mor dupla face
				TOTAL:	623,80	

LOTE 11:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bacias plásticas caneladas capacidade 03 lts, plástico atóxico e inodoro incolor de primeira linha- tamanho aproximado 8,5x25x25,5cm.	UND	20	R$ 6,57	131,40	Rainha 03 litros
				TOTAL:	131,40	

LOTE 12:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bacias plásticas caneladas capacidade 05 lts, plástico atóxico e inodoro incolor de primeira linha- tamanho aproximado 10x26x31,5 cm.	UND	20	R$ 8,31	166,20	Rainha 05 litros
				TOTAL:	166,20	

LOTE 13:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bacias plásticas caneladas capacidade 06 lts, plástico atóxico e inodoro incolor de primeira linha- tamanho aproximado 11x32 cm.	UND	10	R$ 9,10	91,00	Rainha 06 litros
				TOTAL:	91,00	

LOTE 14:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bacias plásticas caneladas capacidade 10 lts, plástico atóxico e inodoro incolor de primeira linha- tamanho aproximado 12x38x40 cm.	UND	10	R$ 10,42	104,20	Rainha 10 litros
				TOTAL:	104,20	

LOTE 15:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bacias plásticas caneladas capacidade 15lts, plásticos atóxico e inodoro incolor de primeira linha- tamanho aproximado 31,5 x 28 cm.	UND	10	R$ 18,50	185,00	Rainha 15 litros
				TOTAL:	185,00	

LOTE 16:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bacias plásticas caneladas capacidade 20lts, plásticos atóxico e inodoro incolor de primeira linha- tamanho aproximado 45 x 47 x 19 cm.	UND	20	R$ 20,24	404,80	Rainha 20 litros
				TOTAL:	404,80	

LOTE 17:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bacias plásticas capacidade 28 lts, plásticos atóxico e inodoro incolor de primeira linha- tamanho aproximado 21,5 x 49 x 49,5 cm.	UND	10	R$ 24,95	249,50	Rainha 28 litros
				TOTAL:	249,50	

LOTE 18:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bacias Plástica caneladas capacidade 34 lts, plástico atóxico e inodoro incolor de 1ª linha- tamanho aproximado 22,8x 54,6 cm.	UND	10	R$ 28,96	289,60	Rainha 34 litros
				TOTAL:	289,60	

LOTE 19:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bacia plásticas caneladas capacidade de 40litros, plástico atóxico e inodoro incolor de 1ª linha- tamanho aproximado 48,5 x 23 cm.	UND	10	R$ 35,74	357,40	Rainha 40 litros
				TOTAL:	357,40	

LOTE 20:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Balde de plástico reforçado sem tampa, 08 litros, alça de aço - tamanho aproximado 23 x 22 cm.	UND	20	R$ 3,50	70,00	Rainha 08 litros
				TOTAL:	70,00	

LOTE 21:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Balde de plástico reforçado sem tampa, 10 litros, alça de aço- tamanho aproximado 25x 25 cm.	UND	20	R$ 4,50	90,00	Rainha 10 litros
				TOTAL:	90,00	

LOTE 23:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Balde de plástico reforçado sem tampa, 15 litros, alça de aço- tamanho aproximado 28x29 cm.	UND	20	R$ 6,20	124,00	Rainha 15 litros
				TOTAL:	124,00	

LOTE 24:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Balde de plástico reforçado sem tampa, 20 litros, alça de aço- tamanho aproximado 31x 34 cm.	UND	12	R$ 9,50	114,00	Rainha 20 litros
				TOTAL:	114,00	

LOTE 25:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bandeja de aço inox retangular, tamanho aproximado 53.9 x 34.2 x 3.5 cm; - Peso aproximado 980 g.	UND	8	R$ 39,95	319,60	mor inox
				TOTAL:	319,60	

LOTE 26:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bandeja retangular 3 litros, material: plástico polipropileno, sem tampa- medidas aproximadas: 30,3x 22,1x 7,5 cm.	UND	10	R$ 6,50	65,00	Rischioto 3 litros
				TOTAL:	65,00	

LOTE 27:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bandeja retangular 5,5 litros, material: plástico polipropileno, sem tampa- medidas aproximadas: 34,9x 28,5x 7,5 cm.	UND	10	R$ 9,50	95,00	mor 5,5 litros
				TOTAL:	95,00	

LOTE 28:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bandeja retangular 7,5 litros, material: plástico polipropileno, sem tampa- medidas aproximadas: 43,5x 29,6x 7,5 cm.	UND	10	R$ 11,00	110,00	mor 7,5 litros
				TOTAL:	110,00	

LOTE 29:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bandeja retangular 12 litros, material: plástico polipropileno, sem tampa- medidas aproximadas: 53,2x 37,2x 8,6 cm.	UND	10	R$ 17,00	170,00	mor 12 litros
				TOTAL:	170,00	

LOTE 30:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Borracha Anel De Vedação Silicone Pra Panela De Pressão 7 Litros Multiuso.	UND	20	R$ 8,96	179,20	clock silicone para 7 litros
				TOTAL:	179,20	

LOTE 31:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Borracha Anel De Vedação Silicone Pra Panela De Pressão 4,5 Litros Multiuso.	UND	20	R$ 5,99	119,80	clock silicone para 4,5 litros
				TOTAL:	119,80	

LOTE 32:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Borracha Anel De Vedação Silicone Pra Panela De Pressão 15 Litros Multiuso, industrial.	UND	20	R$ 80,33	1.606,60	Rochedo silicone para 15 litros
				TOTAL:	1.606,60	

LOTE 33:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Borrifador redondo de plástico, com sistema de gatilho para saída de líquido, com capacidade de 500 ml, medidas aproximadas 19,5x 7,5 cm.	UND	100	R$ 3,90	390,00	Plasutil capacidade 500 ml
				TOTAL:	390,00	

LOTE 34:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caixa organizadora de plástico com tampa 3 litros, plástico polipropileno resistente - medida aproximada: 23x 33x 6 cm.	UND	20	R$ 7,50	150,00	Rainha com tampa 3 lt
				TOTAL:	150,00	

LOTE 35:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caixa organizadora de plástico com tampa 5 litros, plástico polipropileno resistente - medida aproximada: 33x 21x 10,3 cm.	UND	20	R$ 10,00	200,00	Rainha com tampa 5 lt
				TOTAL:	200,00	

LOTE 36:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caixa organizadora de plástico com tampa 7 litros, plástico polipropileno resistente - medida aproximada: 29,5x 19,5x 15,5 cm.	UND	20	R$ 19,00	380,00	Rischioto com tampa 7 lt
				TOTAL:	380,00	

LOTE 37:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caixa organizadora de plástico com tampa 10 litros, plástico polipropileno resistente - medida aproximada: 11x 38x 28 cm.	UND	20	R$ 19,00	380,00	Rischioto com tampa 10 lt
				TOTAL:	380,00	

LOTE 38:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caixa organizadora de plástico com tampa 15 litros, plástico polipropileno resistente - medida aproximada: 34,5x 26x 18 cm.	UND	20	R$ 17,00	340,00	Rischioto com tampa 15 lt
				TOTAL:	340,00	

LOTE 39:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caixa organizadora de plástico com tampa 20 litros, plástico polipropileno resistente - medidas aproximadas: 41,5x 29,5x 20 cm.	UND	20	R$ 26,00	520,00	Rischioto com tampa 20 lt
				TOTAL:	520,00	

LOTE 40:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caixa organizadora de plástico com tampa 30 litros, plástico polipropileno resistente - medidas aproximadas: 49x 34x 28 cm.	UND	20	R$ 28,00	560,00	Rischioto com tampa 30 lt
				TOTAL:	560,00	

LOTE 41:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caixa organizadora de plástico com tampa 50 litros, plástico polipropileno resistente - medidas aproximadas: 59x 38x 34 cm.	UND	12	R$ 48,16	577,92	Paramont com tampa 50 lt
				TOTAL:	577,92	

LOTE 42:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caixa organizadora de plástico com tampa 56 litros, plástico polipropileno resistente - medida aproximada: 34x 40x 58 cm.	UND	8	R$ 37,00	296,00	Paramont com tampa 56 lt
				TOTAL:	296,00	

LOTE 43:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caixa térmica, com tampa bandeja, capacidade de 15 litros, com sistema de preservar a temperatura dentro da caixa, medidas aproximadas 38,4x 23,4x 27,7 cm.	UND	8	R$ 63,00	504,00	mor 15 litros
				TOTAL:	504,00	

LOTE 44:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caixa térmica, com tampa bandeja, capacidade de 15 litros, com sistema de preservar a temperatura dentro da caixa, medidas aproximadas 32x 32x 52 cm.	UND	8	R$ 73,00	584,00	mor 15 litros
				TOTAL:	584,00	

LOTE 45:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caldeirão de alumínio com capacidade para aproximadamente 4,5 litros com tampa bojudo, medida aproximada: 24x 24 cm.	UND	5	R$ 19,77	98,85	são Jorge alumínio 4,5 lt
				TOTAL:	98,85	

LOTE 46:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caldeirão de alumínio com capacidade para aproximadamente 9,3 litros com tampa bojudo, medida aproximada: 24x 22 cm.	UND	5	R$ 25,25	126,25	são Jorge alumínio 9,3 lt
				TOTAL:	126,25	

LOTE 47:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caldeirão de alumínio com capacidade para aproximadamente 18,2 litros com tampa bojudo, medida aproximada: 28x 28 cm.	UND	5	R$ 73,00	365,00	são Jorge alumínio 18,2 lt
				TOTAL:	365,00	

LOTE 48:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caldeirão grande industrial de alumínio com capacidade para 22,5 litros com tampa, medidas aproximadas: 28x 32 cm.	UN	5	R$ 94,00	470,00	são Jorge alumínio 22,5 lt
				TOTAL:	470,00	

LOTE 49:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caldeirão grande industrial de alumínio com capacidade para 28 litros com tampa, medidas aproximada: 33,5x 34 cm.	UND	5	R$ 129,00	645,00	são Jorge alumínio 28 lt
				TOTAL:	645,00	

LOTE 50:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caneco de alumínio polido de boa qualidade – 2,5 litros, medidas aproximadas: 14x 15,2 cm.	UND	10	R$ 18,00	180,00	laredu alumínio 2,5 lt
				TOTAL:	180,00	

LOTE 51:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caneca de alumínio polida de boa qualidade – 3,8 litros com cabo de madeira, medidas aproximada: 18x 20 cm.	UND	20	R$ 43,00	860,00	laredu alumínio 3,8 lt
				TOTAL:	860,00	

LOTE 52:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caneca de alumínio polida de boa qualidade – 5,2 litros com cabo de madeira, medidas aproximada: 16x18 cm.	UND	10	R$ 49,00	490,00	são Jorge alumínio 5,2 lt
				TOTAL:	490,00	

LOTE 53:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caneca plástica Escolar 450ml, em plástico plipropileno, medidas aproximadas: 09x 08 cm.	UND	300	R$ 2,99	897,00	rainha 450 ml plastico
				TOTAL:	897,00	

LOTE 54:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Cesto telado 09 litros com tampa, de plástico polipropileno, medidas aproximadas: 26x 26x 26 cm.	UND	30	R$ 3,00	90,00	rainha telado 9 litros
				TOTAL:	90,00	

LOTE 55:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Chaleira de alumínio com tampa, com alça revestida em baquelite, capacidade 3,5 litros, medidas aproximadas: 12,5x 20x 13 cm.	UND	5	R$ 41,00	205,00	mor alumínio 3,5 lt
				TOTAL:	205,00	

LOTE 56:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Chaleira de alumínio com tampa, com alça revestida em madeira, capacidade 3,5 litros, medidas aproximadas: 19x 21x 13 cm.	UND	5	R$ 41,00	205,00	mor alumínio 3,5 lt
				TOTAL:	205,00	

LOTE 57:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Coador de pano tipo flanela, com cabo de madeira e aro de metal nº 103, medidas aproximadas: 13x 07 cm.	UND	30	R$ 8,26	247,80	são José n 103 cabo de madeira
				TOTAL:	247,80	

LOTE 58:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Colher de sopa inox, medidas aproximadas: 19 cm.	UND	200	R$ 1,00	200,00	Simonaggio inox 19 cm
				TOTAL:	200,00	

LOTE 59:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Colher de sopa inox com cabo em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 19,5x4x1,8 cm.	UND	200	R$ 1,50	300,00	Simonaggio inox com cabo plastico
				TOTAL:	300,00	

LOTE 60:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

				Unit. R$	Total R$	
1	Colher grande multiuso em alumínio inox, medidas aproximadas: 30 cm	UND	10	R$ 12,84	128,40	Simonaggio alumínio inox 30cm
				TOTAL:	128,40	

LOTE 61:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Colheres de sobremesa de inox, medida aproximada: 3,1x 15 cm.	UND	60	R$ 2,20	132,00	Simonaggio sobremesa inox
				TOTAL:	132,00	

LOTE 62:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Concha em alumínio sem cabo de madeira de boa qualidade, medidas aproximadas: 30x 07 cm.	UND	10	R$ 7,90	79,00	São josé alumínio 30x07
				TOTAL:	79,00	

LOTE 63:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Concha em alumínio sem cabo de madeira tipo hoteleira de boa qualidade, medidas aproximadas: 53x 16 cm.	UND	10	R$ 2,45	24,50	São josé alumínio 53x16
				TOTAL:	24,50	

LOTE 64:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Concha em alumínio com cabo de madeira tipo hoteleira de boa qualidade, medidas aproximadas: 29x 07 cm.	UND	10	R$ 29,92	299,20	São josé alumínio 29x07
				TOTAL:	299,20	

LOTE 65:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Concha em alumínio com cabo de madeira tipo hoteleira de boa qualidade, medidas aproximadas: 53x 11,5 cm.	UND	10	R$ 40,05	400,50	São josé alumínio 53x11,5
				TOTAL:	400,50	

LOTE 66:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COPO CAFÉ, plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso po 100(cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: caixa com 50x100, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada.	Cx	300	R$ 86,00	25.800,00	copaval descartavel 50 ml
				TOTAL:	25.800,00	

LOTE 67:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COPO PARA ÁGUA - plástico, descartável, capacidade180ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: caixa com 25x100, onde ocopos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada.	Cx	600	R$ 79,00	47.400,00	copaval descartavel 180 ml
				TOTAL:	47.400,00	

LOTE 68:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Copo de plástico infantil em polipropileno com tampa, com capacidade de 220 ml, medidas aproximadas: 10x 7 cm.	UND	50	R$ 5,30	265,00	Rainha plastico 220 ml
				TOTAL:	265,00	

LOTE 69:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Copo de vidro americano 190 ML, vidro incolor, medidas aproximadas: 9,3x 6,7 cm.	UND	100	R$ 1,33	133,00	nadir figueiredo americano 190 ml
				TOTAL:	133,00	

LOTE 70:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Corda de nylon para varal com 20 metros primeira qualidade, alta durabilidade, resistência e flexibilidade, medidas aproximadas: 28x 10x 5 cm.	UND	60	R$ 5,20	312,00	super corda nylon 20m
				TOTAL:	312,00	

LOTE 71:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Cortador de legumes - tipo cabrita, material do corpo alumínio fundido, material da lamina aço inoxidável, medidas aproximadas: 12x 36x 17 cm.	UND	3	R$ 130,10	390,30	vitalex cabrita
				TOTAL:	390,30	

LOTE 72:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Descascador e boleador de legumes, material do corpo plástico, com lamina de aço, medidas aproximadas: 16,5x 3,5 cm.	UND	10	R$ 9,90	99,00	Keita plastico
				TOTAL:	99,00	

LOTE 73:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Cortador e ralador de legumes 2 funções, material do corpo plástico, com lamina de aço, medidas aproximadas: 16,5x 3,5 cm.	UND	10	R$ 15,33	153,30	keita plastico
				TOTAL:	153,30	

LOTE 74:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Embalagem para freezer 2 litros com 500 sacos, de boa qualidade e resistente, medidas aproximadas: 20x 30 cm.	ROLO	50	R$ 14,00	700,00	giopack 2 litros
				TOTAL:	700,00	

LOTE 75:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Embalagem para freezer 3 litros com 500 sacos, de boa qualidade e resistente, medidas aproximadas: 23x 35 cm.	ROLO	100	R$ 18,10	1.810,00	giopack 3 litros
				TOTAL:	1.810,00	

LOTE 76:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Embalagem para freezer 5 litros com 500 sacos, de boa qualidade e resistente, medidas aproximadas: 30x 40 cm.	UND	100	R$ 25,40	2.540,00	giopack 5 litros
				TOTAL:	2.540,00	

LOTE 77:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Escorredor de louça em inox polido, com porta talheres capacidade de 20 pratos, 2 andares, medidas aproximadas: 50x 28x 30 cm.	UND	10	R$ 93,01	930,10	niquelart inox para 20 pratos
				TOTAL:	930,10	

LOTE 78:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Escorredor de louça em inox, capacidade de 80 pratos, 3 andares, medidas aproximadas: 100x 20x 64 cm.	UND	4	R$ 79,75	319,00	niquelart inox para 80 pratos
				TOTAL:	319,00	

LOTE 79:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Escorredor de massa redondo em inox com alça, medidas aproximadas 24x 12 cm.	UND	10	R$ 20,00	200,00	simonaggio redondo inox
				TOTAL:	200,00	

LOTE 80:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Escorredor de massa redondo 12 litros, com alça em inox, medidas aproximadas 38,5x20x 19cm.	UND	10	R$ 119,82	1.198,20	São Jorge 12 litros em inox

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

LOTE 85:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Escova redonda plástica com cerdas em micro esferas nas pontas, com cabo de plástico, medidas aproximadas 21x 5 cm.	UND	30	R$ 12,30	369,00	bettanin redonda plastica
				TOTAL:	369,00	

LOTE 86:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Escova redonda de madeira com cerdas de nylon e cabo de madeira, medidas aproximadas: 20,5x 5x 5 cm.	UND	30	R$ 15,44	463,20	condor cerdas de nylon
				TOTAL:	463,20	

LOTE 87:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Espátula, material do cabo e da ponta inox, ideal para cortar bolo e tortas, medidas aproximadas 26 cm.	UND	5	R$ 16,27	81,35	simonaggio Espatula bolo
				TOTAL:	81,35	

LOTE 88:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Faca de serra, material do corpo plástico polipropileno, material da lamina aço inox, medidas aproximadas 20x 4 cm.	UND	200	R$ 1,50	300,00	simonaggio 20x4 cm
				TOTAL:	300,00	

LOTE 89:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Faca de serra, material do corpo e da lamina aço inox, medidas aproximadas 20,5x 2 cm.	UND	200	R$ 1,10	220,00	simonaggio 20,5x 2 cm 30x2,8 cm
				TOTAL:	220,00	

LOTE 90:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Faca de serra, material do corpo plástico polipropileno, material da lamina aço inox tipo serrilhado, medidas aproximadas 30x 2,8 cm.	UND	10	R$ 12,90	129,00	simonaggio 30x2,8 cm
				TOTAL:	129,00	

LOTE 91:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Faca para corte N 6, material do corpo plástico polipropileno, material da lamina aço inox, medidas aproximadas 27,3x 4,1x 2 cm.	UND	10	R$ 11,00	110,00	simonaggio N6
				TOTAL:	110,00	

LOTE 92:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Faca para corte N 8, material do corpo plástico polipropileno, material da lamina aço inox, medidas aproximadas 32,4x 4,7x 2 cm.	UND	15	R$ 6,00	90,00	simonaggio N8
				TOTAL:	90,00	

LOTE 93:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Filtro de papel n° 103 caixa com 30 unidades.	UND	300	R$ 3,20	960,00	melitta n °103
				TOTAL:	960,00	

LOTE 94:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Frigideira em alumínio N° 20, antiaderente, sem tampa, material do cabo plástico que não retém calor, medidas aproximadas 35,5x 12,4 x 20 cm.	UND	6	R$ 45,50	273,00	nicopan alumínio n° 20
				TOTAL:	273,00	

LOTE 95:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Frigideira em alumínio N° 20, antiaderente, com tampa de vidro, material do cabo plástico que não retém calor, medidas aproximadas 20x 20 x 5 cm.	UND	6	R$ 47,00	282,00	MTA alumínio n °20
				TOTAL:	282,00	

LOTE 96:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Frigideira em alumínio N°22, antiaderente, sem tampa, material do cabo plástico que não retém calor, medidas aproximadas 37x 22x 4,5 cm.	UND	10	R$ 34,00	340,00	MTA alumínio n °22
				TOTAL:	340,00	

LOTE 97:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Frigideira em alumínio N° 22, antiaderente, com tampa de vidro, material do cabo plástico que não retém calor, medidas aproximadas 38x 23,5x 22 cm.	UND	3	R$ 50,00	150,00	MTA alumínio n° 22
				TOTAL:	150,00	

LOTE 98:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Frigideira em alumínio N° 26, antiaderente, sem tampa, material do cabo plástico que não retém calor, medidas aproximadas 24x 26x 10 cm.	UND	4	R$ 49,50	198,00	MTA alumínio n °26
				TOTAL:	198,00	

LOTE 99:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Frigideira em alumínio N° 26, antiaderente, com tampa de vidro, material do cabo plástico que não retém calor, medidas aproximadas 49x 27x 14 cm.	UND	3	R$ 79,90	239,70	MTA alumínio n° 26
				TOTAL:	239,70	

LOTE 100:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Frigideira em alumínio N° 36, antiaderente, com tampa de vidro, material do cabo plástico que não retém calor, medidas aproximadas 35x 32x 10 cm.	UND	3	R$ 60,45	181,35	MTA alumínio n° 36
				TOTAL:	181,35	

LOTE 101:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Funil redondo em plástico polipropileno N° 04, medidas aproximadas 11x 12x 37 cm.	UND	12	R$ 4,99	59,88	Rainha plastico n°4
				TOTAL:	59,88	

LOTE 102:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Garfo de mesa, material do corpo e da lamina aço inox, medidas aproximadas 19,5x 2,5x 1,6 cm.	UND	200	R$ 1,10	220,00	simonaggio Aço inox 19,5x2,5x1,6 cm
				TOTAL:	220,00	

LOTE 103:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Garfo de mesa, material do corpo polipropileno, material da lamina aço inox, medidas aproximadas 18,5X 2,3cm.	UND	200	R$ 1,50	300,00	simonaggio Aço inox 18,5x2,3 cm.
				TOTAL:	300,00	

LOTE 104:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Garfo descartável de plástico, contendo 50 unidades, medidas aproximadas 12,5x 2,1 cm.	UND	100	R$ 6,78	678,00	Plazapel Descartavel 12,5x2,1 cm
				TOTAL:	678,00	

LOTE 105:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Garrafa térmica, com tampa, modelo rolha com alça e tampa, corpo de vidro revestido em plástico contra impacto, capacidade 500 ml, medidas aproximadas 11,5x 25x 13,6 cm.	UND	20	R$ 34,00	680,00	mor rolha 500 ml
				TOTAL:	680,00	

LOTE 107:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Garrafa térmica, com alça, material inox, sistema de bomba de pressão, sistema antigotejamento, capacidade de 1 litro, medidas aproximadas 11x 14x 31,5 cm.	UND	20	R$ 64,00	1.280,00	mor bomba pressao 1 lt
				TOTAL:	1.280,00	

LOTE 108:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Garrafa térmica, com alça, material inox, sistema de bomba de pressão, sistema antigotejamento, capacidade de 1,8 litros, medidas aproximadas 13,5x 15x 36,2 cm.	UND	15	R$ 72,00	1.080,00	mor bomba pressao 1,8 lt
				TOTAL:	1.080,00	

LOTE 109:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Garrafão térmico, modelo rolha com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, contendo um copo de plástico multiuso, capacidade 5 litros, medidas aproximadas 26x 30x 18 cm.	UND	5	R$ 26,00	130,00	mor garrafão 5 litros
				TOTAL:	130,00	

LOTE 110:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Garrafão térmico, com rosca como sistema de abertura da tampa, com alça e pés retráteis, corpo revestido em plástico contra impacto, contendo uma torneira para servir, capacidade 10 litros, medidas aproximadas 25x 25x 36,5 cm.	UND	8	R$ 85,00	680,00	mor Garrafão 10 litros
				TOTAL:	680,00	

LOTE 111:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades descartável, tamanho pequeno, com dimensões aproximadas 22 cm x 20 cm. Folha simples, extra-branco, 100% fibras naturais e de alta qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante.	PCT	800	R$ 0,70	560,00	nobre 22 cm x20 cm
				TOTAL:	560,00	

LOTE 112:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades descartável, tamanho médio, com dimensões aproximadas 24 cmx 22 cm. Folha simples, extra-branco, 100% fibras naturais e de alta qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante.	PCT	300	R$ 1,45	435,00	nobre 24 cmx 22 cm
				TOTAL:	435,00	

LOTE 113:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Jarra Plástica redonda com tampa, capacidade de 2 litros, medidas aproximadas 22,8x 13,2x 18,5 cm.	UND	20	R$ 9,40	188,00	Rainha plastica 2 litros
				TOTAL:	188,00	

LOTE 114:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Jarra Plástica redonda com tampa, capacidade de 4 litros, medidas aproximadas 23x 18 cm	UND	20	R$ 16,50	330,00	Rainha plastica 4 litros
				TOTAL:	330,00	

LOTE 115:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Jogo de tigelas para sobremesa, de vidro, contendo 8 peças, com designer desenhado em alto relevo, com capacidade de 250 ml, medidas aproximadas 5,5x 6 xm.	JOGO	10	R$ 71,00	710,00	Simonaggio sobremesa 8 peças
				TOTAL:	710,00	

LOTE 116:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Jogo de xicaras para café, de vidro, com 12 peças e composto por 6 xicaras e 6 pires, com capacidade de 240 ml, medidas aproximadas 30x 19,7x 14,1 cm.	JOGO	10	R$ 70,00	700,00	Simonaggio café 12 peças
				TOTAL:	700,00	

LOTE 117:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Jogo de xicaras de chá, de vidro, com 12 peças e composto por 6 xicaras e 6 pires, com capacidade de 90 ml, medidas aproximadas 5,4cmx 12,3 cmx 4mm.	JOGO	8	R$ 38,00	304,00	Simonaggio chá 12 peças
				TOTAL:	304,00	

LOTE 118:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Lata de alumínio redonda, com tampa, capacidade de 1,7 litros, medidas aproximadas 14x 14x 12,5 cm.	UND	10	R$ 18,88	188,80	nicopan alumínio 1,7 litros
				TOTAL:	188,80	

LOTE 119:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Lata de alumínio redonda, com tampa, capacidade de 3,6 litros, medidas aproximadas 18x 18x 16 cm.	UND	10	R$ 24,94	249,40	nicopan alumínio 3,6 litros
				TOTAL:	249,40	

LOTE 120:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Lata de alumínio redonda, com tampa, capacidade de 5 litros, medidas aproximadas 20x 20x 18 cm.	UND	10	R$ 40,31	403,10	nicopan alumínio 5 litros
				TOTAL:	403,10	

LOTE 121:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Leiteira com tampa, em alumínio, com cabo de madeira, capacidade de 1,9 litros, medidas aproximadas 16x 14 cm.	UND	5	R$ 25,00	125,00	nicopan alumínio 1,9 litros
				TOTAL:	125,00	

LOTE 122:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Leiteira com tampa, em alumínio, com cabo de madeira, capacidade de 3,8 litros, medidas aproximadas 18x 20 cm.	UND	5	R$ 55,00	275,00	nicopan alumínio 3,8 litros
				TOTAL:	275,00	

LOTE 123:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Leiteira com tampa, em alumínio, com cabo de madeira, capacidade de 5 litros, medidas aproximadas 22x 20 cm.	UND	5	R$ 55,00	275,00	nicopan alumínio 5 litros
				TOTAL:	275,00	

LOTE 124:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Lixeira quadrada/redonda de plástico polipropileno, com sistema basculante para abertura da tampa, capacidade para 6,5 litros, medidas aproximadas 29x 19x 23 cm.	UND	20	R$ 12,00	240,00	Rainha basculante 6,5 litros
				TOTAL:	240,00	

LOTE 125:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Lixeira quadrada/redonda de plástico polipropileno, com sistema basculante para abertura da tampa, capacidade para 15 litros, medidas aproximadas 37,5x 24 cm.	UND	20	R$ 30,95	619,00	Rainha basculante 15 litros
				TOTAL:	619,00	

LOTE 126:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Lixeira quadrada/redonda de plástico polipropileno, com sistema basculante para abertura da tampa, capacidade para 30 litros, medidas aproximadas 58x 24x 35 cm.	UND	12	R$ 32,01	384,12	Rainha basculante 30 litros
				TOTAL:	384,12	

LOTE 127:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Lixeira quadrada/redonda de plástico polipropileno, com sistema basculante para abertura da tampa, capacidade para 50 litros, medidas aproximadas 30x 72 cm.	UND	12	R$ 82,71	992,52	Plasutil basculante 50 litros
				TOTAL:	992,52	

LOTE 128:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Lixeira quadrada plástica em polipropileno, com sistema de pedal para abertura de tampa, capacidade de 14 litros, medidas aproximadas 32x 26x 34 cm.	UND	40	R$ 13,50	540,00	Rainha pedal 14 litros
				TOTAL:	540,00	

LOTE 129:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Lixeira quadrada plástica em polipropileno, com sistema de pedal para abertura de tampa, capacidade de 20 litros, medidas aproximadas 32x 24x 39 cm.	UND	20	R$ 28,00	560,00	Rainha pedal 20 litros
				TOTAL:	560,00	

LOTE 130:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Lixeira quadrada plástica em polipropileno, com sistema de pedal para abertura de tampa, capacidade de 30 litros, medidas aproximadas 47x 40,5x 34 cm.	UND	20	R$ 39,92	798,40	Plasutil pedal 30 litros
				TOTAL:	798,40	

LOTE 131:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Lixeira redonda de plástico polipropileno com tampa, capacidade de 10 litros, medidas aproximadas 27x26 cm.	UND	20	R$ 6,00	120,00	Rainha redonda 10 litros
				TOTAL:	120,00	

LOTE 132:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Lixeira redonda de plástico	UND	20	R$ 15,00	300,00	Plasutil redonda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

	polipropileno com tampa, capacidade de 30 litros, medidas aproximadas 43x34, 5 cm.					30 litros
				TOTAL:	300,00	

LOTE 133:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Lixeira redonda/quadrada de plástico polipropileno sem tampa, capacidade de 10 litros, medidas aproximadas 24x 25 cm.	UND	15	R$ 20,15	302,25	Rainha sem tampa 10 litros
				TOTAL:	302,25	

LOTE 134:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Lixeira plástica com tampa 109 litros	UND	15	R$ 75,00	1.125,00	Belmount 109 litros
				TOTAL:	1.125,00	

LOTE 135:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Maleta plástica 1° socorros com 3 divisórias, contendo duas bandejas de compartimentos, com sistema retrátil de abertura, ideal para armazenar medicamentos e objetos para primeiros socorros, medidas aproximadas 33x20 cm.	UND	6	R$ 34,31	205,86	Rischioto maleta 1°socorros
				TOTAL:	205,86	

LOTE 136:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Pá coletora de lixo, material coletor plástico reforçado, material cabo madeira revestido de plástico, comprimento cabo 90 cm, medidas aproximadas 90x 90x 27 cm.	UND	10	R$ 7,39	73,90	Rainha 90x90x 27 cm
				TOTAL:	73,90	

LOTE 137:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Panela de alumínio reforçado tipo caçarola, que não enferruja, fácil higienização e manuseio, com duas alças revestidas de madeira, com tampa, com capacidade de 5 litros, medidas aproximadas 13x 26 cm.	UND	5	R$ 80,00	400,00	nicopan Caçarola 5 litros
				TOTAL:	400,00	

LOTE 138:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Panela de alumínio reforçado tipo caçarola, que não enferruja, fácil higienização e manuseio, com duas alças de alumínio e bordas curvadas, com tampa, com capacidade de 9,5 litros, medidas aproximadas 30x 15 cm.	UND	5	R$ 68,00	340,00	nicopan caçarola 9,5 litros
				TOTAL:	340,00	

LOTE 139:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Panela de alumínio reforçado tipo caldeirão, que não enferruja, fácil higienização e manuseio, com duas alças de alumínio e bordas curvadas, com tampa, com capacidade de 17,5 litros, medidas aproximadas 30x 26 cm.	UND	5	R$ 85,00	425,00	nicopan caçarola 17,5 litros
				TOTAL:	425,00	

LOTE 140:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Panela de alumínio reforçado, que não enferruja, fácil higienização e manuseio, com duas alças de alumínio e bordas curvadas, com tampa, com capacidade de 35 litros, medidas aproximadas 17x 50 cm.	UND	4	R$ 210,00	840,00	nicopan caçarola 35 litros
				TOTAL:	840,00	

LOTE 141:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Panela de pressão 7litros, com tampa, certificado pelo INMETRO, em alumínio polido de boa qualidade com espessura adequada para resistir à pressão interna, parede e cabo reforçado de baquelite resistente ao calor, fechamento externo com sistema de segurança, guarnição e válvula de segurança em silicone, medidas aproximadas 24,5 cm x 23,2x 39 cm.	UND	6	R$ 110,00	660,00	Segura 7 litros
				TOTAL:	660,00	

LOTE 142:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Panela de pressão industrial 15 litros, com tampa, certificado pelo INMETRO, em alumínio polido de boa qualidade com espessura adequada para resistir à pressão interna, com 2 válvulas de segurança e trava de segurança, parede e cabo reforçado de baquelite resistente ao calor, guarnição e válvula de segurança em silicone, medidas aproximadas 25x 38 cm.	UND	6	R$ 314,00	1.884,00	Nigro 15 litros
				TOTAL:	1.884,00	

LOTE 143:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Papel Toalha Cozinha Branco Picotado - Pacote Com 02 Rolos de folha dupla comprimento da folha: 22 cm Largura da folha: 19 cm	PCT	100	R$ 2,70	270,00	Folha leve Folha dupla
				TOTAL:	270,00	

LOTE 144:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Pipoqueira, em alumínio, com tampa que possui manivela, com alça de baquelite, capacidade 4,6 litros, medidas aproximadas 13,9x 20x 34,5 cm.	UND	3	R$ 65,00	195,00	MTA 4,6 litros
				TOTAL:	195,00	

LOTE 145:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Pano de prato atoalhado, com estampas variadas, 100% de algodão, medidas aproximadas 40x66 cm.	UND	120	R$ 3,50	420,00	Panosul atoalhado 40x66 cm
				TOTAL:	420,00	

LOTE 146:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Papel alumínio, medidas aproximadas 30x 7,5 cm	UND	80	R$ 3,20	256,00	Wyda 30x7,5 cm
				TOTAL:	256,00	

LOTE 147:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Papel alumínio, medidas aproximadas 45 cmx 65 metros.	UND	200	R$ 8,26	1.652,00	Wyda 45cmx 65 metros
				TOTAL:	1.652,00	

LOTE 148:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Pegador de massas, ponta e alça de inox, medidas aproximadas 5x 5x 21 cm.	UND	10	R$ 13,00	130,00	Simonaggio inox 5x5x21 cm
				TOTAL:	130,00	

LOTE 149:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Pegador de massas, ponta e alça de inox cabo longo, medidas aproximadas 29 cm.	UND	10	R$ 19,32	193,20	Simonaggio pegador 29cm
				TOTAL:	193,20	

LOTE 150:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Pegador de massas tipo colher, concha de inox e cabo de plástico, medidas aproximadas 30 cm.	UND	6	R$ 25,90	155,40	Simonaggio pegador 30cm
				TOTAL:	155,40	

LOTE 151:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Pegador universal tipo pinça, ponta e alça de inox, medidas aproximadas 17x 4x 42 cm.	UND	6	R$ 14,82	88,92	Simonaggio pegador universal
				TOTAL:	88,92	

LOTE 153:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Prato descartável de plástico, medidas aproximadas 21 cm, embalagem com 10 unidades.	UND	300	R$ 1,45	435,00	caposul descartavel 21 cm
				TOTAL:	435,00	

LOTE 154:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Prendedor para roupa, de madeira, medidas aproximadas 7,5 x 1,3 x 1 cm, embalagem com 24 unidades.	PCT	120	R$ 2,09	250,80	parana madeira com 24 un
				TOTAL:	250,80	

LOTE 155:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Ralador triangular com alça, com base e alça de inox, contendo 4 faces, medidas aproximadas 24x 9 cm.	UND	6	R$ 22,02	132,12	Yangzi 4 faces 24x9 cm
				TOTAL:	132,12	

LOTE 156:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Recipiente plástico polipropileno	UND	30	R$ 9,84	295,20	Belmount 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

	retangular, com tampa, medidas aproximadas 21,5cm x 14,5cm x 10cm, com capacidade de 2 litros.					litros
				TOTAL:	295,20	

LOTE 157:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Recipiente plástico polipropileno retangular, com tampa, medidas aproximadas 24,5cm x 16,5cm x 11,5cm, com capacidade de 3 litros.	UND	30	R$ 5,93	177,90	Belmount 3 litros
				TOTAL:	177,90	

LOTE 158:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Recipiente plástico polipropileno retangular, com tampa, medidas aproximadas 12 cm x 38,8 cm x 19,2 cm, com capacidade de 5 litros.	UND	20	R$ 13,55	271,00	Rainha 5 litros
				TOTAL:	271,00	

LOTE 159:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Recipiente plástico polipropileno retangular com tampa aproximadamente de 10 litros.	UND	20	R$ 14,14	282,80	Rischioto 10 litros
				TOTAL:	282,80	

LOTE 160:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Recipiente plástico polipropileno retangular com tampa aproximadamente 15 litros.	UND	20	R$ 14,99	299,80	Rischioto 15 litros
				TOTAL:	299,80	

LOTE 161:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Recipiente plástico polipropileno retangular tampa aproximadamente 20 litros.	UND	20	R$ 25,00	500,00	Rischioto 20 litros
				TOTAL:	500,00	

LOTE 162:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Recipiente plástico polipropileno com tampa aproximadamente de 30 litros	UND	20	R$ 29,82	596,40	Rischioto 30 litros
				TOTAL:	596,40	

LOTE 163:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Relógio de Parede tamanho aproximado Medidas: 26x26x4 cm - Usa pilha AA com base em Plástico Injetado e Visor de acrílico	UND	5	R$ 25,24	126,20	Plasthome Parede 26x26x4 cm
				TOTAL:	126,20	

LOTE 164:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Suporte para coador de café industrial de aço alumínio, Medidas Aproximadas - Coador de Café: 18,9cm Largura x 32cm Altura	UND	10	R$ 40,50	405,00	São Jorge alumínio 18x9 cm x32 cm
				TOTAL:	405,00	

LOTE 165:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Suporte para coador de café, de plástico polipropileno, medidas aproximadas 15,5 cmx 13 cmx 16,5 cm.	UND	10	R$ 20,57	205,70	Rischioto plástico 15,5 cmx13 cmx 16,5 cm
				TOTAL:	205,70	

LOTE 166:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Suporte para copos descartáveis de plástico, com sistema de botão para retirar os copos, com capacidade para 100 copos, com capacidade para copos de 50 ml, medidas aproximadas 14x 19x 64 cm.	UND	15	R$ 53,00	795,00	JSD Sistema botão 50 ml
				TOTAL:	795,00	

LOTE 167:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Suporte para copos descartáveis de plástico, com sistema de botão para retirar os copos, com capacidade para 100 copos, com capacidade para copos de 150 a 200 ml, medidas aproximadas 58x 19x 15 cm.	UND	15	R$ 60,00	900,00	JSD sistema botão 150 a 200 ml ml
				TOTAL:	900,00	

LOTE 168:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Suporte para copos descartáveis de inox, sem sistema de botão para retirar os copos, com capacidade para 100 copos, com capacidade para copos de 50 a 200 ml, medidas aproximadas 7,5x 50x 7,5 cm.	UND	15	R$ 54,00	810,00	JSD Capacidade 100 copos
				TOTAL:	810,00	

LOTE 169:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Tábua de corte, em polipropileno, possui calha para conter os líquidos dos alimentos, medidas aproximadas 33x 22 cm.	UND	20	R$ 28,00	560,00	mor 33x22 cm
				TOTAL:	560,00	

LOTE 170:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Tábua de corte, em polipropileno, possui calha para conter os líquidos dos alimentos, medidas aproximadas 40x 28 cm.	UND	20	R$ 24,00	480,00	mor 40x28 cm
				TOTAL:	480,00	

LOTE 171:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Tacho redondo de aço esmaltado para fritura, com revestimento em antiaderente, medidas aproximadas 20x 68 cm.	UND	3	R$ 146,20	438,60	Suzan aço esmaltado
				TOTAL:	438,60	

LOTE 172:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Tambor de alumínio com capacidade para 30 litros	UND	5	R$ 315,00	1.575,00	São Jorge alumínio 30 litros
				TOTAL:	1.575,00	

LOTE 173:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Tapetes de porta quadrado, com base de borracha e superfície e poliéster, medidas aproximadas 40x60cm.	UND	50	R$ 18,00	900,00	Panosul 40x60 cm
				TOTAL:	900,00	

LOTE 174:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Toalha de mesa térmica impermeável, resistente a calor de até 90° graus, medidas aproximadas 1 metro x 1,40 metros.	METROS	100	R$ 12,00	1.200,00	Plástico Alka Térmica 1 mtx 1,40mt
				TOTAL:	1.200,00	

LOTE 175:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Toalha de mesa, tecido Oxford, para 6 cadeiras, medidas aproximadas 2 metros x 1,4 cm.	UND	20	R$ 26,00	520,00	Panosul oxford 6 cadeiras
				TOTAL:	520,00	

LOTE 176:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Prato de vidro fundo transparente com diametro mínimo de 22,2 cm	UND	400	R$ 4,50	1.800,00	Nadir figueiredo vidro 22,2 cm
				TOTAL:	1.800,00	

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor: R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

LOTE 22:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Balde de plástico reforçado sem tampa, 12 litros, alça de aço- tamanho aproximado 30x 30x 28 cm.	UND	20	R$ 12,45	249,00	PRATIC PRATIC
				TOTAL:	249,00	

Fornecedor: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.205.260/0001-22.
Valor: R$ 557,60 (quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

LOTE 106:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Garrafa térmica, com tampa, modelo rolha com alça e tampa, corpo de vidro revestido em plástico contra impacto, capacidade 1 litro, medidas aproximadas 29,7x 10,6x 13,1 cm.	UND	20	R$ 24,99	499,80	Invicta
				TOTAL:	499,80	

LOTE 152:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Prato descartável de plástico para sobremesa (bolo) 15 cm, embalagem com 50 unidades.	UND	20	R$ 2,89	57,80	Ok
				TOTAL:	57,80	

Paço Municipal, 13 de setembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6786, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ITENS DO PREGÃO ELETRONICO 56-2024 – PMJ – ATA SRP 83-2024 – PMJ.

O Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Demanda nº 278 – Ação de Fiscalização nº 772 - Assunto nº 2331 – do TCE/PR;

CONSIDERANDO o Memorando enviado pela responsável de efetuar os levantamentos de preços e pesquisas de mercado das licitações municipais, sendo a Secretária Municipal de Finanças e Orçamentos;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade em paralelo com o prejuízo econômico que poderia ser causado ao Município de Jussara;

CONSIDERANDO, a Súmula 473/STF, onde a administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO que o certame licitatório fora atribuído ao Sistema de Registro de Preços, onde não prevê a obrigatoriedade das contratações e sim um levantamento de mercado sobre os valores e quantitativos que podem ser adquiridos durante a vigência do respectivo instrumento; e

CONSIDERANDO, portanto as razões de Interesse Público envolvidas, e com base no Art. 137, VIII, da Lei 14.133/21;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados **REVOGADOS** da Ata SRP nº 83/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 56/2024, os seguintes LOTES:

- Lotes nº 264, 548, 198, 274, 275, 114, 202, 429, 100, 234, 169, 533, 435, 93, 242, 495, 228, 321, 263, 405, 341, 460, 61, e 482.

Art. 2º. Fica aberto prazo para quaisquer manifestações de interessados para esclarecimentos;

Art. 3º Desde já, fica comunicada e autorizada a Secretária competente pela compra, para realizar novo levantamento de quantitativos e valores condizentes com o preço de mercado, com o intuito de serem objetos de novo procedimento licitatório; e

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Jussara/Pr, em 13 de setembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Dados: 2024.09.13 09:25:54 -03'00'

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA
CNPJ: 01.048.489/0001-34

RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS

BANCO DAYCOVAL S.A (62.232.889/0001-90)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/10/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 17552 expedido em 05/12/2019 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/09/2024

GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA (07.078.144/0001-00)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 23/06/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8.092 expedido em 23/12/2004 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/09/2024

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. (62.418.140/0001-31)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 16/07/2019. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 2528 expedido em 29/07/1993 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/09/2024

BANCO DAYCOVAL S.A (62.232.889/0001-90)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/10/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 17552 expedido em 05/12/2019 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/09/2024

EMPIRE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (04.478.468/0001-47)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 20/04/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8.878 expedido em 26/07/2006 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/09/2024

AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA (04.506.394/0001-05)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 18/06/2001. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTORA, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 6435 expedido em 20/07/2001 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/09/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

D E C R E T O Nº 6787/2024

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE JUSSARA, PELO FALECIMENTO DO PIONEIRO O SR. ADOLFO XAVIER DOS ANJOS".
O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 69 LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE JUSSARA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto facultativo no **Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato**, Industriais, Estabelecimento de Créditos e Comércio em Geral no dia 16 de setembro no período vespertino.
Art. 2º - Excluem-se do presente os demais setores.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 16 de setembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Dados: 2024.09.16 09:57:27 -03'00'

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6788/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0995	10	003	1030100092034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.14	5.000,00
TOTAL.....							***5.000,00***

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0214	05	003	1545100031004	01000	Implantação e Execução de Obras Públicas	4.4.90.51	5.000,00
TOTAL.....							***5.000,00***

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara/PR., 16 de setembro de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Jussara, através de seu PREGOEIRO, torna público aos interessados o cancelamento da publicação EXTRATO DA ATA n °81-2024, publicado no Jornal Tribuna de Cianorte no dia 11/09/2024 – edição nº 9280.

Paço Municipal de Jussara, em 16 de setembro de 2024.

Éder. A. M. Marques
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, nº 1489, campo Elísios, CEP nº 01205-905, Rua Guaianazes nº1238, campo Elisios, CEP nº01204-001 na cidade de São Paulo - Capital, Estado de São Paulo – Banco: Banco do Brasil, Agência: 1912-7, Conta Corrente: 3401-0, e-mail edital.licitacoes@portoseguro.com.br neste ato representada por seus procuradores legais: Senhor **ROBERTO DE SOUZA DIAS,** inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83 e portador do RG sob nº 18.304.552 E Senhora **NEIDE OLIVEIRA SOUZA** inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51 e portadora do RG sob nº 28.543.390, tem por justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 100/2023 de 18/09/2023, identificador nº 2917, na Modalidade de Pregão Presencial Nº 47/2023-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Renova-se por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia **18/09/2024 até o dia 18/09/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITAVO E VALORES:
Conforme consta do contrato originário o valor por vida ficou definido em **R$ 5,98** (cinco reais e noventa e oito centavos).
Neste presente aditivo conforme relação de vidas atuais repassadas pelo setor do RH fica definido o quantitativo de 396.
Sendo assim o valor mensal a ser repassado no presente momento a contratada será de **R$ 2.368,08** (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos).
Em decorrência da vigência do contrato, caso houver alteração do quantitativo de vidas seguradas, os valores serão alterados em conformidade com a apólice emitida.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 18 de setembro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.
E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 16 de setembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi
CPF: 045.091.359-71

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
Email: leglsjussara@uol.com.br
Site: www.camarajussara.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2024.

CONTRATANTE:
- A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº ***779400210001-11***, com sede na ***Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778***, centro, CEP: 87.230-000 aqui representada pelo seu Presidente o Senhor **VINÍCIUS VALENTINI DIAS**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF/MF nº 065.680.269-30, e documento de Identidade/RG nº 8.484.822-0-SSP-Pr., residente e domiciliado neste município, e

CONTRATADA:
- A **EMPRESA VHL CLIMATIZAÇÃO LTDA**, neste ato representado(a) por **Janete Maciel dos Anjos**, brasileira, maior, solteira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.260.240/0001-68, sediado(a) na Avenida Amazonas, nº 1663, Zona 03 em Cianorte/PR doravante designado **CONTRATADO.**

OBJETO:
- Contratação de empresa para **fornecimento e instalação** de equipamento **condicionador de ar**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jussara, de acordo com as especificações constantes deste termo.

- DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES:

Item	Unid.	Quantidade	Descrição	Marca Modelo	Valor Unit.
1	Unid.	1	Fornecimento de equipamento de ar condicionado tipo Split Cassete, inverter (compressor rotativo), cor branca, capacidade nominal de refrigeração de no mínimo 56.000 (cinquenta e seis mil) BTU/h e no máximo de 60.000 (sessenta mil) BTU/h, ciclo frio, tensão 220V, trifásico ou monofásico, Selo Procel categoria "B" do Inmetro ou superior, composto por unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora), com fluído refrigerante ecológico R-410A ou similar, bomba de dreno incorporadora para evitar acúmulo de água ou gotejamento, com controle remoto, mínimo de três velocidades de insuflamento, com certificado de garantia e manual de utilização e	Elgin KVF 56000 Btus Frio R-32	R$ 15.650,00
1	Serv.	1	Serviço de instalação de equipamento de ar condicionado tipo Split Cassete, inverter (compressor rotativo), cor branca, capacidade nominal de refrigeração de no mínimo 56.000 (cinquenta e seis mil) BTU/h e no máximo de 60.000 (sessenta mil) BTU/h, incluindo, sem fazer jus a pagamento adicional, todos e quaisquer suportes necessários, inclusive suporte de metal a ser fixado nas tesouras para suspensão da parte interna do equipamento (evaporadora), também o fornecimento de gás refrigerante, quando for o caso, bem como todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço, que compreende também a desinstalação do aparelho atual (Split cassete dobrepor) e a limpeza de linha, e todo e qualquer outro serviço que se verifique necessário, bem como acabamento, sendo que o equipamento deve ser entregue perfeitamente instalado e prontos para uso imediato.		R$ 2.670,00

PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
- O valor a ser pago pelo objeto desta contratação será conforme tabela abaixo:
- O pagamento será efetuado em parcela única, após a efetiva execução do objeto, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA;
- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados do recebimento definitivo;
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando quaisquer ônus para o CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá fazer as retenções tributárias em conformidade com a legislação e normas vigentes.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:
- VIGÊNCIA:
- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.
- O contrato não poderá ser prorrogado.
- EXECUÇÃO:
- Da entrega:
- A entrega e a instalação do objeto deverão ser realizadas nas dependências da CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias do recebimento da ordem de execução de serviço e da autorização de compra, sem custo adicional.
- O prazo acima poderá ser dilatado mediante justificativa da CONTRATADA aceita pela CONTRATANTE.
- Da instalação:
- A instalação deverá ser realizada no plenário da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.

- Da garantia:
- A garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação, instalação e funcionamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.
- A CONTRATADA deverá, durante o prazo de garantia, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.
- O reparo coberto pela garantia deverá ser realizado preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE, e caso seja necessário a retirada e transporte do equipamento, estes ficarão a cargo e às expensas da CONTRATADA, que deverá providenciar a mão de obra, equipamentos e transporte e tudo o que se verificar necessário para o cumprimento da obrigação, sem quaisquer custos para a CONTRATANTE.
- Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado e embalados e lacrados na caixa original do fabricante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere:
- 01.001.01.031.1001.2.001.4.4.90.52.00.00 – 01001 – Outros Serviços de PJ;
No Desdobramento 34.00 –Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
- 01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.39.00.00 – 01001 – Outros Serviços de PJ;
No Desdobramento 17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

DOS CASOS OMISSOS:
- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

FORO:
- O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Jussara-Pr., 16 de setembro de 2024.

Vinicius Valentini Dias
Presidente

EDITAL DO SALDO REMANESCENTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 001/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

FOMENTO AO AUDIOVISUAL – GUAPOREMA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA - PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto Federal 11.525/2023 e no Decreto Federal 11.453/2023, torna público o **presente Edital** para recebimento e seleção de projetos de arte e cultura, **especificamente na área do audiovisual**.

1. DAS DEFINIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

1.2 A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

1.3 As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projeto apresentado pelos agentes culturais do Município de GUAPOREMA - Paraná.

1.4 Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e16.

1.5 Audiovisual é uma linguagem artística, criativa e que reúne diferentes elementos de imagem e som para contar uma história e não é apenas um suporte de filmagem.

1.6 Alguns elementos desta linguagem artística são o roteiro, a produção/filmagem e a

1.7 montagem das cenas filmadas que devem ser trabalhados juntos para trazerem sentido ao conteúdo final.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projeto cultural de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar a cadeia produtiva das artes no Municipio de Guaporema – Paraná.

2.2 O Edital integra o conjunto de ações de consolidação do Sistemas Municipal de Cultura de Guaporema/PR, implantado pela Lei nº 1080/2023, nos termos do disposto no Sistema Nacional de Cultural e no art. 216-A da Constituição Federal.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODALIDADE

3.1. A Lei Complementar 195/2022, no seu artigo 6º, estebelece investimento no AUDIOVISUAL por meio do seguinte inciso: **III**

3.1.2. Apoio à **Realização de ação de Formação Audiovisual;** produzida nesta categoria, a Formação Audiovisual **refere-se** ao apoio concedido para o desenvolvimentos de oficinas promovidas por profissionais do meio audiovisual voltadas para estudantes e publico interessado na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas, desenvolvimento a)**postura; b) dominio corporal; c) ritmo; d) orientação espacial; e) percepção e memória do movimento; f) criatividade e capacidade de comunicar uma ideia; g) versatilidade e Autoconhecimento, melhorando significativamnete de expressão da comunicação, maior interação entre alunos, estímulo à leitura e à responsabilidade,**. Esses são apenas alguns dos benefícios que o teatro na escola pode proporcionar para crianças e adolescentes. e gerenciais dos iniciantes do meio audiovisual,bem como estimular a formação de novos talentos.

3.2. O Chamamento Público de Fomento ao audiovisual do municipio de Guaporema/PR, para recebimento de projeto/proposta, define a seguinte modalidade: **Realização de ação de Formação Audiovisual** mínimo de 04 aulas mensais com duração de (2:00) duas horas destribuidos de acordo com a necessidade e demanda das ações para no minimo 25 alunos, com abordagem e conteúdo programático

3.3. definido pela proposta cultural enviada no formulário de inscrição. Local e datas a serem definidas previamente com o Departamento de Cultura. (Observação não tendo demanda no Municipio de Guaporema a vaga será aberto a ampla concorrência).

OBS: De total responsabilidade do proponente a gravação dos videos fotos e registro para prestação de contas.

3.4. As propostas de apoio a produção no audiovisual, deverão ter no mínimo uma das seguintes medidas: legendagem descritiva, LIBRAS ou audiodescrição. Os recursos a serem utilizados para assegurar as medidas de acessibilidade estarão previstos nos cus tos do projeto, sendo no mínimo, dez por cento do valor do projeto, conforme Decreto nº 11.453/2023 ou apresentação de justificativa com cumprimento de um ou mais medidas.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Guaporema há pelo menos 02 anos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será permitida a participação de proponente agente cultural de outro município desde que este apresente proposta com todos os requisitos a seguir:

a) Pelo menos 50% da equipe principal do projeto formada por moradores residentes no Município de Guaporema há pelo menos 02 anos;

b) A execução do projeto seja inteiramente em território do Município de Guaporema;

c) O produto final do projeto seja apresentado gratuitamente à população de Guaporema e/ou disponibilizado a Secretária de Educação e Cultura de Guaporema, sem ônus à esta.

4.2. O agente cultural poderá participar deste chamamento da seguinte forma:

4.3. - Pessoa júridica ou Microempreendedor Individual (MEI), poderão se inscrever para concorrer na modalidade PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (3.1.2,) **Realização de ação de Formação Audiovisual**

4.4. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.5. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a

4.6. representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

5.2. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1

5.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DO ESTÍMULO A PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS

6.1. Em atendimento ao Decreto nº 11.525, este edital fomentará mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de grupos minorizados socialmente pela prerrogativa de critérios diferenciados de pontuação.

6.2. Serão acrescidos até 20 pontos referentes a pontuação diferenciada para estímulo ao protagonismo de pessoas que estão em grupos minorizados a que se refere o art. 17 da Lei 195 de 08 de julho de 2022.

6.3. Quando cabivel, o representante legal da proponente, realizará a seleção no formulário e anexará a autodeclaração, podendo somar 5 pontos a cada enquadramento, até o teto de 20 pontos de pontuação diferenciada.

6.4. Cumprindo a Lei Complementar 195/2022, podem receber pontuação diferenciada o representante legal que se enquadrar nos seguintes grupos e anexar autodeclaração, conforme anexo IV:

6.4.1. mulheres,

6.4.2. pessoas negras,

6.4.3. pessoas indígenas,

6.4.4. comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas,

6.4.5. populações nômades e povos ciganos,

6.4.6. pessoas LGBTQIA+,

6.4.7. pessoas com deficiência e

6.4.8. outros grupos minorizados socialmente.

6.5. Na hipótese de, observado o disposto acima, o número de proposta permanecer insuficiente para o preenchimento das vagas utilizando a pontuação diferenciada, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência.

6.6. O projeto apresentado deverá observar no seu escopo, medidas que estimulem o protagonismo e participação de pessoas minorizadas, conforme elencado no item 6.4.

6.7. A veracidade das informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do inscrito, podendo responder com penalidades previstas em Leis,

em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, podendo

6.8. implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

7. ACESSIBILIDADE

7.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades

II culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

III - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

IV - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

7.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

7.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 7.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

7.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e libras - Lingua Brasileira de Sinais.

7.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

8. PRAZO PARA SE INSCREVER

8.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, **no período de 12 de setembro até às 23:59 hrs do dia 25 de setembro de 2024.**

8.2. O interessado deverá realizar sua inscrição por meio do site da Prefeitura Municipal de Guaporema

www.guaporema.pr.gov.br

Links de inscrição https://forms.gle/9755d4X8r7Emdd7J9

8.3 A inscrições para este chamento público são gratuitas.

9. VALORES

9.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de 4.373,42,64 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VAGAS	VALOR UNIT.
Realização de ação de Formação Audiovisual : mínimo de 04 aulas mensais com duração de (2:00) duas horas destribuidos de acordo com a necessidade e demanda das ações para no mínimo 25 alunos, com abordagem e conteúdo programático definido pela proposta cultural enviada no formulário de inscrição. Local e datas a serem definidas previamente com o Departamento de Cultura. (Observação não tendo demanda no Municipio de Guaporema a vaga será aberto a ampla concorrência).	01	R$ 4.373,42

9.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
13.392.0007.2134 pessoa jurídica 33.90.39.00.00

9.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

10. COMO SE INSCREVER

10.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória, assinada e salva em formato PDF, para o e-mail: cultura@guaporema.pr.gov.br .

10.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, modelo no anexo deste edital;

b) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, no caso de pessoa jurídica;

c) Cópia de RG e CPF do representante legal do projeto (pessoa física e jurídica);

d) Comprovante de residência ou sede ou declaração de residência/sede, conforme modelo anexo deste edital;

e) Cópia do termo de autorização de uso de imagem ou obra audiovisual, conforme modelo anexo deste edital.

f) Currículo/portfólio do proponente (pessoa física ou jurídica);

g) Mini currículo dos integrantes do projeto;

h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

10.3. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

10.4. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução até dezembro de 2024.

10.5. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

10.6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.7. Proponentes em situação de vulnerabilidade social que apresentarem dificuldade no acesso à tecnologia, ou proponentes PCD's (Pessoas com Deficiência), poderão apresentar sua proposta de forma oral diretamente na Secretária de Educação e Cultura localizada na Rua Pará 451,Centro.

10.8. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

10.9. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

10.10. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

10.11. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto.

11. CONTRAPARTIDA

11.1. O agente cultural contemplados neste edital devera realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade:

11.1.1 Exibição gratuita do produto final ao público do município e sua disponibilidade em plataforma on-line aberta, além de cópias para a Prefeitura Municipal de Guaporema; temática (infantil e/ou social).

11.1.2 A realização do projeto, inclusive com a contrapartida, terá prazo máximo de até 12 de dezembro de 2024.

12. ETAPAS DO EDITAL/CRONOGRAMA

a) O cronograma abaixo é passível de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://www.guaporema.pr.gov.br/

b) A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I-Análise de mérito cultural do projeto: fase de análise da proposta realizada por comissão de seleção; e

II-Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	12 à 25/09/2024 (13 dias)
Período Análise de mérito	30/09 à 03/10/2024 (4 dias)
Resultado análise de mérito	04/10/2024 à 04/10/2024 (1 dia)
Período de Recurso	07 à 09/10/2024 (3 dias)
Análise de recurso	10/10/2024 à 10/10/2024 (1 dia)
Resultado final da análise de mérito	11/10/2024 à 11/10/2024 (1 dia)
Período de envio de documentos de habilitação dos classificados no mérito	14/10/2024 à 18/10/2024(5 dias)

13. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

a) Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

b) Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevâncias em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

c) A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por:

I - Tatiane Graciele Caetano campos - integrante governamental;

II - Jeane de Oliveira Araújo - integrante governamental;

III - Vanda Ferreira Machado - integrante governamental;

IV – Vilma Macári Coimbra Barbosa - integrante não governamental;

V - Daniele Renecheck - integrante não governamental;

VI – Luciana Cristina de Abreu- integrante não governamental

d) A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria de Educação e Cultura

e) Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de

f) participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou situações quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e que estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

g) O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

h) Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos na tabela abaixo:

CRITERIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade e relevância artística	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteu do do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 25
Potencial de impacto cultural	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Guaporema** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Guaporema.	0 a 25
Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.	**atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	0 a 25
Capacidade de execução	**Coerência do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	0 a 25
Grupos minorizados	**Estímulo a participação de grupos minorizados** - Participação como mulheres, pessoas negras, pessoas oriundas de povos indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas do segmento LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados (conforme item 6.)	0 a 20
Qualificação	**Compatibilidade da ficha técnica com as**	0 a 25

i) Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Secretária de Educação e Cultura do Município de Guaporema.

j) Os recursos de que tratam o item 13.8 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

k) Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

l) Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL / FISCAL

14.1

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas juri d icas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidão negativa de débito relativa aos créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná;

VI - certidão negativa de débito relativa aos créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Guaporema;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

a) As certides positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública;

b) Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretária de Educação e Cultura de Guaporema;

c) Os recursos de trata o item **C** deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

d) Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

e) Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

a) Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

b) O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

c) Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até **28/10/2024**.

d) A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

e) O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural **em até 5 dias após a convocação**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1. Os produtos artistico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

16.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

a) Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração publica, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às

b) exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

c) O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório

d) Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DAS PENALIDADES

a) O procedimento de análise do relatório de execução do objeto obedecerá ao disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto nº 11.453/2023, bem como demais legislações pertinentes.

b) Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a ne cessidade de devolução total ou parcial de recursos, a proponente será notifi- cada para que exerça a opção conforme o trâmite do art. 34 do Decreto nº 11.453/2023.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://www.guaporema.pr.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.

b. O presente Chamamento e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.guaporema.pr.gov.br/.

c. Demais informações podem ser obtidas através do e- mail emunicipal@uol.com.br e telefone (44)3684-1206.

d. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo dos titulares da comissão de avaliação dos editasis.

e. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

f. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados.

g. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios Federais, Estaduais e Municipais.

h. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento)

i. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.

20. COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

20.1 Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

20.2 Anexo II – Termo de autorização de uso de imagem/obra audiovisual;

20.3 Anexo III – Declaração de Residência ou sede;

20.4 Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

20.5 Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

20.6 Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

20.7 Anexo VII - Declaração étnico-racial.

20.8 https://forms.gle/9755d4X8r7Emdd7J9

Guaporema, PR, 11 de setembro de 2024.

Tatiane Graciele Caetano Campos
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Vanda Ferreira Machado
Diretora Departamento de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Av. Bolivar, 363 - C.Postal 084 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 - Fax: 3635-1300
CEP: 87225-000 - C.G.C. 75.788.349/0001-39
Japurá - Estado do Paraná

DECRETO Nº 132/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ESTRADA JAPURÁ COM CONTINUAÇÃO NA ESTRADA SABIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, interesse social, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa, as áreas de terras situados na faixa de 2,50m (dois virgula cinco metros) de largura, tendo como eixo a margem esquerda e direita da Estrada Japurá, prolongamento da Estrada Sabiá, partindo dos lote 158 – matrícula 519, lote 157 matrícula 12.278, lote 156 – matrícula 603, lote 434,434-A – matrícula 924, lote 433 – matrícula 1.648, lote 408-A,408-B-II – matrícula 14.343, lote 432 – matrícula 23.803, lote 431 – matrícula 6.265, lote 428, 429 e 430 – matrícula 6.164, lote 427 – matrícula 7.976, lote 425 – matrícula 6.590, lote 426 – matrícula 6.589, lote 424 – matrícula 1.891, lote 419,420,421,422,423 – matrícula 4.497, lote 401,402,403-R-R-1-A – matrícula 36.650, lote 401,402,403-A-1 – matrícula 22.952, lote 401,402,403A-R – matrícula 22.951, lote 404, 405 – matrícula 2.144, lote 406 – matrícula 14.602, lote 106 – matrícula 2.041, lote 407-A,408 – matrícula 1.358, lote 408-A,408-B-1 – matrícula 13.869, lote 408-A,408-B-II – matrícula 14.343, lote 409-A,410-R-1,410-A,410-A-1 – matrícula 7.103, lote 411-A – matrícula 7.390, lote 412 – matrícula 2.587, lote 411 – matrícula 9.377, lote 413 – matrícula 3.972, lote 415 – matrícula 27.087, lote 416,417 e 418 – matrícula 5.912, todos do Registro de Imóveis de Cianorte – Estado do Paraná.

Art. 2º - As áreas declaradas de utilidade pública fazem parte dos seguintes imóveis registrados no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte/Pr, lote 158 – matrícula 519, lote 157 matrícula 12.278, lote 156 – matrícula 603, lote 434,434-A – matrícula 924, lote 433 – matrícula 1.648, lote 408-A,408-B-II – matrícula 14.343, lote 432 – matrícula 23.803, lote 431 – matrícula 6.265, lote 428, 429 e 430 – matrícula 6.164, lote 427 – matrícula 7.976, lote 425 – matrícula 6.590, lote 426 – matrícula 6.589, lote 424 – matrícula 1.891, lote 419,420,421,422,423 – matrícula 4.497, lote 401,402,403-R-R-1-A – matrícula 36.650, lote 401,402,403-A-1 – matrícula 22.952, lote 401,402,403A-R – matrícula 22.951, lote 404, 405 – matrícula 2.144, lote 406 – matrícula 14.602, lote 106 – matrícula 2.041, lote 407-A,408 – matrícula 1.358, lote 408-A,408-B-1 – matrícula 13.869, lote 408-A,408-B-II – matrícula 14.343, lote 409-A,410-R-1,410-A,410-A-1 – matrícula 7.103, lote 411-A – matrícula 7.390, lote 412 – matrícula 2.587, lote 411 – matrícula 9.377, lote 413 – matrícula 3.972, lote 415 – matrícula 27.087, lote 416,417 e 418 – matrícula 5.912

Art. 3º - Fica autorizado o Município de Japurá a promover a desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa nas referidas áreas de terras, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para pavimentação de bloco de sextavado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho", município de Japurá, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 3596/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida **LICENÇA PARA GESTANTE**, à servidora pública municipal **JAICE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por um período de **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, conforme artigo 146, da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005, de 15/07/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), no período de 12/09/2024 a 10/03/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024
LICITAÇÃO Nº 62/2024 - Pregão Eletrônico Nº34/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE BLACKOUT PARA AS SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL 25 DE JULHO E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DE DAVI.
VALOR GLOBAL: 14.040,00 (Quatorze Mil e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 3594/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**

Departamento Municipal de Saúde de Japurá
Fundo Municipal de Saúde de Japurá – C.N.P.J. 09.307.925/0001-54
Fone/Fax: (44) 3635-2021 – e-mail: saudejapura@hotmail.com.br
Rua Palmital, 161 – Centro – C. Postal 084 – CEP: 8725-000
Japurá – Paraná

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo de Japurá, Estado do Paraná, através do Departamento de Saúde em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei 8.689/93 em seu artigo 12º; CONVOCAM representantes de associações de classes e a população em geral, para no dia 27 de setembro de 2024, ás 09:30 horas, no Plenário Vereador Nilton Berbert da Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná , a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação dos gastos e das metas atingidas pela Secretária de saúde do Município no segundo quadrimestre de 2024.

Japurá, 16 de setembro de 2024.

Elainne Maria Rodrigues Passolongo
Secretária Municipal de Saúde

Centro de Referência da Assistência Social
CRAS Japurá
Rua dos Sutis, 360 - Centro – Fone/Fax: (44) 3635-2474 - CEP: 87225-000
e-mail: social-pmjapura@japnet.com.br
Japurá – Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo de Japurá, Estado do Paraná, através do Departamento de Ação Social em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei 8.689/93 em seu artigo 12º; **CONVOCAM** representantes de associações de classes e a população em geral, para no dia 27 de setembro de 2024, ás 09:00 horas, no Plenário Vereador Nilton Berbert da Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração e avaliação dos gastos e das metas atingidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no segundo quadrimestre de 2024.

Japurá,16 de setembro de 2024.

Beatriz Scoqui Liute Maciel
Secretária de Assistência Social

MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 061/2024 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **16** de **setembro** de **2024**.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n° 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 07.654.231/0001-68**, sediada na Avenida Ney Braga, n° 440, Vila Franchello, CEP: 87.160-000, Telefone: (44) 3245-2026 e (44) 99887-2525, no município de Mandaguaçu – PR.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA O NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE DO MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PR**.
ORIGEM: PROCESSO DE PREGAO ELETRONICO N° 23/2024 – PMSMP.
VALOR GLOBAL: **R$ 7.512,80 (Sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos)**.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **16** de **setembro** de **2024**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 063/2024 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **16** de **setembro** de **2024**.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n° 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: **KSF ELETRÔNICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob n° 48.816.633/0001-07**, sediada na Rua 36, Quadra 93, n° 03, Santa Cruz II, CEP: 78.077-030, Telefone: (65) 98433-1488, no município de Cuiabá - MT.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA O NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE DO MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PR**.
ORIGEM: PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024 – PMSMP.
VALOR GLOBAL: **R$ 30.940,00 (Trinta mil, novecentos e quarenta reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **16** de **setembro** de **2024**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 064/2024 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **16** de **setembro** de **2024**.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n° 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: **PRIMUS COMÉRCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME**, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob n° 52.143.694/0001-10**, sediada na Rua Alcebiades da Cunha Cabral, nº 326, Parque Lima, CEP: 99.704-564, Telefone: (54) 3015-3125, no município de Erechim - RS.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA O NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PR**.
ORIGEM: PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024 – PMSMP.
VALOR GLOBAL: **R$ 96.420,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e vinte reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **16** de **setembro** de **2024**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44)9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 062/2024 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **12 de setembro de 2024**.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: **CASOLLI – LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 00.992.483/0001-58**, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 72, Zona 06, CEP: 87.205-022, Telefone: (44) 3629-4524, no município de Cianorte – PR.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇAO DE MOBILIARIO ESCOLAR E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA O NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE DO MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA – PR**.
ORIGEM: PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024 – PMSMP.
VALOR GLOBAL: **R$ 63.605,80 (Sessenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos)**.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **16** de **setembro** de **2024**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
CNPJ: 80.909.617/0001-63
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua dos Ipês nº 410
(44) 9 9181-5429
Email: educacao@saomanoeldoparana.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 097

PARECER FINAL/AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços

1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Portaria que dispõe sobre a nomeação da comissão especial de avaliação para avaliação de amostras exigidas em licitação de materiais de mochilas destinadas aos professores e profissionais da Rede Municipal de Ensino do Município de São Manoel do Paraná, com o fim específico de proceder a avaliação de amostragem dos itens adquiridos pela secretaria municipal de educação, em processos licitatórios, a qual seja composta dos seguintes membros:

I – Daniela Patrícia Poli dos Santos - CPF Nº .xxx.xxx-06.
II – Egisele Aparecida Rocatelli - CPF Nº 008.xxx.xxx-10.
III – Jackeline Lacerda Nergine - CPF Nº 112.xxx.xxx-01.

2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Para critério de aprovação, serão considerados habilitados apenas os itens que receberem classificação em todos os critérios.

As características técnicas-físicas da mochila devem estar em plena conformidade com as exigências descritas no edital.

Os seguintes aspectos serão avaliados de forma detalhada:

- **Material:** O material utilizado na fabricação deve ser de alta qualidade, resistente e adequado para uso contínuo. Será verificada a durabilidade e a resistência ao desgaste diário.
- **Cor:** A cor da mochila deve estar em conformidade com o especificado no edital. Serão analisadas a uniformidade e a fidelidade da cor.
- **Dimensões:** As dimensões da mochila devem atender às especificações, garantindo espaço suficiente para comportar os materiais pedagógicos necessários. Serão conferidas altura, largura e profundidade, conforme as medidas estabelecidas no edital.
- **Alças:** As alças devem ser ajustáveis, resistentes e ergonomicamente projetadas, oferecendo conforto durante o uso diário. Será verificada a resistência das alças, seu acolchoamento e a facilidade de ajuste, garantindo que distribuam o peso adequadamente.
- **Design:** O design da mochila deverá ser funcional e esteticamente agradável. Além de atender às necessidades práticas.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
CNPJ: 80.909.617/0001-63
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua dos Ipês nº 410
(44) 9 9181-5429
Email: educacao@saomanoeldoparana.pr.gov.br

- **Aparência:** Design geral e aparência estética. Verificar se o produto segue o padrão visual esperado.
- **Acabamento:** O acabamento da mochila será analisado para garantir que não haja falhas visíveis, como costuras malfeitas, excesso de fios, ziperes defeituosos ou imperfeições na superfície. O produto deve apresentar um aspecto final bem cuidado e profissional.

3. RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

Serão aceitas e avaliadas somente as amostras recebidas no prazo estipulado em edital (5 dias).

1. O produto apresentado como amostra poderá ser aberto, manuseado, utilizado.
2. A análise das amostras envolverá a verificação de cada uma das especificações indicadas no edital.

Serão analisados para fins de aprovação das amostras:

ITEM: 01 MOCHILA FEMININA

ITEM: 02 MOCHILA MASCULINA

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	REPROVADO	APROVADO	
Material			
Cor			
Dimensões			
Alças			
Design			
Aparência			
Acabamento			
RESULTADO DA AMOSTRA			

5. CONCLUSÃO

Secretaria Municipal de Educação de São Manoel do Paraná, 16 de setembro de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 065/2024 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **16** de **setembro** de **2024**.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n° 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: **VERA LUCIA CRUZ MOVEIS E AMBIENTES INTEGRADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob n° 15.330.005/0001-50** sediada na Rua Cardoso de Almeida, n° 1046, Loja 1, Sala 1F, Perdizes, CEP: 05.013-001, Telefone: (65) 3023-9382 no município de São Paulo - SP.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA O NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PR**.
ORIGEM: PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024 – PMSMP.
VALOR GLOBAL: **R$ 111.489,00 (Cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **16** de **setembro** de **2024**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL DO SALDO REMANESCENTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

O MUNICIPIO DE GUAPOREMA - PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto Federal 11.525/2023 e no Decreto Federal 11.453/2023, torna público o presente Edital para recebimento e seleção de projetos de arte e cultura, especificamente em todas as áreas culturais, exceto audiovisual.

1. DAS DEFINIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

1.2 A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

1.3 As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Guaporema - Paraná.

1.4 Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1.5 Para entendimento: Este Edital estabelece procedimentos para fomento à execução de ações culturais nas demais áreas culturais, exceto audiovisual (já

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

contemplado no Edital de Chamamento Público nº 001/2024), sendo seleção de projetos nas áreas das artes e cultura: música; artes cênicas, compreendendo teatro, dança, circo; literatura; artes visuais, compreendendo fotografia, artes plásticas; patrimônio histórico, artístico e cultural; folclore, artesanato, cultura popular e demais manifestações culturais e tradicionais.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Guaporema– Paraná.

2.2 O Edital integra o conjunto de ações de consolidação do Sistemas Municipal de Cultura de Guaporema/PR, implantado pela Lei nº 1080/2023, nos termos do disposto no Sistema Nacional de Cultural e no art. 216-A da Constituição Federal.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODALIDADE

3.1. A Lei Complementar 195/2022, no seu artigo 8º, estabelece investimento nas DEMAIS ÁREAS CULTURAIS e este edital se fundamenta por meio do seguinte inciso: **II-** Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos ou produções ou a manifestações culturais, incluindo a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; ações a serem pactuadas com a Sociedade Civil e Artistas Locais por meio de oitivas e audiências públicas.

3.2. Edital de Chamamento Público de Fomento AS DEMAIS ÁREAS do município de Guaporema/PR, para recebimento de projetos/propostas, define a seguinte modalidade:

3.2.1. APOIO A EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO do município nas áreas de decorações de festas, elaborações de enfeites e produtos artesanais.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no

---

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Município de Guaporema há pelo menos 02 anos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será permitida a participação de proponente agente cultural de outro município desde que este apresente proposta com todos os requisitos a seguir:

a) Pelo menos 50% da equipe principal do projeto formada por moradores residentes no Município de Guaporema há pelo menos 02 anos;
b) A execução do projeto seja inteiramente em território do Município de Guaporema;
c) O produto final do projeto seja apresentado gratuitamente à população de Guaporema e/ou disponibilizado a Secretária de Educação e Cultura de Guaporema, sem ônus à esta.

4.2. O agente cultural poderá participar deste chamamento da seguinte forma:
I - Pessoa física, poderá se inscrever para concorrer na modalidade **APOIO A EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO**.
4.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

5.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o

---

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

subitem I do item 5.1.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DO ESTÍMULO A PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS

6.1. Em atendimento ao Decreto nº 11.525, este edital fomentará mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de grupos minorizados socialmente pela prerrogativa de critérios diferenciados de pontuação.
6.2. Serão acrescidos até 20 pontos referentes a pontuação diferenciada para estímulo ao protagonismo de pessoas que estão em grupos minorizados a que se refere o art. 17 da Lei 195 de 08 de julho de 2022.
6.3. Quando cabível, o representante legal da proponente, realizará a seleção no formulário e anexará a autodeclaração, podendo somar 5 pontos a cada enquadramento, até o teto de 20 pontos de pontuação diferenciada.
6.4. Cumprindo a Lei Complementar 195/2022, podem receber pontuação diferenciada o representante legal que se enquadrar nos seguintes grupos e anexar autodeclaração, conforme anexo IV:
6.4.1. mulheres,
6.4.2. pessoas negras,
6.4.3. pessoas indígenas,
6.4.4. comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas,
6.4.5. populações nômades e povos ciganos,
6.4.6. pessoas LGBTQIA+,
6.4.7. pessoas com deficiência e
6.4.8. outros grupos minorizados socialmente.
6.5. Na hipótese de, observado o disposto acima, o número de proposta permanecer insuficiente para o preenchimento das vagas utilizando a pontuação diferenciada, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência.
6.6. O projeto apresentado deverá observar no seu escopo, medidas que estimulem o protagonismo e participação de pessoas minorizadas, conforme elencado no item 6.4.
6.7. A veracidade das informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do inscrito, podendo responder com penalidades previstas em

---

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

7. ACESSIBILIDADE

7.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

7.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

7.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 7.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de **DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

7.5. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

8. PRAZO PARA SE INSCREVER

8.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, **no período de 12 de setembro até às 23:59 hrs do dia 25 de setembro de 2024.**

8.2. O interessado deverá realizar sua inscrição por meio do site da Prefeitura Municipal de Guaporema www.guaporema.pr.gov.br
Links de inscrição: https://forms.gle/9755d4XBr7Emdd7J9

8.3. As inscrições para esse edital são gratuitas.

9. VALORES

9.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 802,74 (oitocentos e dois reias e setenta e quatro centavos): o saldo atual do juros devera ser zerado na conta

MODALIDADE	VAGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
APOIO A EXPOSIÇÃO DE	1	R$ 802,74	R$ 802,74

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ARTESANATO E/OU DECORAÇÕES no município nas áreas decorações de festas, elaborações de enfeites paineis e produtos artesanais.		

9.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
13.392.0007.2135 pessoa física 33.90.36.00.00

9.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

10. COMO SE INSCREVER

10.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória, assinada e salva em formato PDF, para o e-mail: cultura@guaporema.pr.gov.br
10.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Projeto/proposta conforme formulário de inscrição devidamente preenchido, modelo no anexo deste edital;
b) Cópia de RG e CPF do representante legal do projeto (pessoa física);
c) Comprovante de residência ou sede ou declaração de residência/sede, conforme modelo anexo deste edital;
d) Cópia do termo de autorização de uso de imagem ou obra audiovisual, conforme modelo anexo deste edital.
e) Currículo/portfólio do proponente (pessoa física);
f) Mini currículo dos integrantes do projeto;
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
10.3. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
10.4. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução até dezembro de 2024.
10.5. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das

---

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
10.6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
10.7. Proponentes em situação de vulnerabilidade social que apresentarem dificuldade no acesso à tecnologia, ou proponentes PCD's (Pessoas com Deficiência), poderão apresentar sua proposta de forma oral diretamente na Secretária de Educação e Cultura localizada na Rua Pará, 451.
10.8. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto.

11. CONTRAPARTIDA

11.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade:
11.1.1 A realização do projeto, inclusive com a contrapartida, terá prazo máximo de até 10 de dezembro de 2024.

12. ETAPAS DO EDITAL/CRONOGRAMA

12.1. O cronograma abaixo é passível de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://www.guaporema.pr.gov.br/

12.2. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
12.2.1 Análise de mérito cultural do projeto: fase de análise da proposta realizada por comissão de seleção; e
12.2.2.. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	12 à 25/09/2024 (13 dias)
Período Análise de mérito	30/09 a 03/10/2024 (4 dias)
Resultado análise de mérito	04/10/2024 à 04/10/2024 (1 dia)
Período de Recurso	07 à 09/10/2024 (3 dias)
Análise de recurso	10/10/2024 à 10/10/2024 (1 dia)
Resultado final da análise de mérito	11/10/2024 à 11/10/2024 (1 dia)
Período de envio de documentos de habilitação dos classificados no mérito	14/10/2024 à 18/10/2024(5 dias)

13. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

13.1. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

13.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

13.3. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por:
I - Tatiane Graciele Caetano Campos - integrante governamental;
II – Jeane de Oliveira Araújo - integrante governamental;
III - Vanda Ferreira Machado - integrante governamental;
IV – Vilma Macário Coimbra Barbosa - integrante não governamental;
V - Daniele Renecheck - integrante não governamental;
VI – Luciana Cristina de Abreu - integrante não governamental.

13.4. A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária de Educação e Cultura
13.5. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou situações quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e que estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
13.6. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
13.7. Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos na tabela abaixo:

| CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | PONTUA